

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2025 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 235

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA CONJUNTA MGI/MEC Nº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Amplia o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG e do Colégio Pedro II.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e no art. 13 do Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e conforme as informações do Processo SEI-MGI nº 14021.036553/2025-23, resolvem:

Art. 1º Fica ampliado o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituído pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, nos termos do Anexo I, sendo:

I - mil novecentos e cinquenta cargos de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

II - trezentos e oitenta e oito professores-equivalentes, referente ao limite para contratação de professores substitutos e visitantes, em razão da determinação contida no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010.

Art. 2º Fica ampliado o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG e do Colégio Pedro II, de que dispõe o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, nos termos do Anexo II, sendo:

I - cinquenta cargos de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

II - dez professores-equivalentes, referentes ao limite para contratação de professores substitutos e visitantes, em razão da determinação contida no art. 3º do Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogados os anexos à Portaria Conjunta MGI/MEC nº 28, de 28 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ANEXO I

Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



		Portaria Conjunta MGI/MEC nº 28, de 28/7/2023, DOU de 28/7/2023		Novas Vagas 2025		Limite de 20% - Professor Substituto		Novo Ban de Profess Equivalen	
Instituição de Ensino	Sigla	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	
Instituto Federal Baiano	IF Baiano	1.246	1.843,93	52	81,12	10	10,00	1.308	1
Instituto Federal Catarinense	IFC	1.157	1.718,03	60	93,60	12	12,00	1.229	1
Instituto Federal da Bahia	IFBA	2.115	3.065,28	50	78,00	10	10,00	2.175	3
Instituto Federal da Paraíba	IFPB	1.722	2.487,85	50	78,00	10	10,00	1.782	2
Instituto Federal de Alagoas	IFAL	1.275	1.843,17	80	124,80	16	16,00	1.371	1
Instituto Federal de Brasília	IFB	910	1.321,03	19	29,64	4	4,00	933	1
Instituto Federal de Goiás	IFG	1.416	2.067,13	50	78,00	10	10,00	1.476	2
Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	1.448	2.113,87	70	109,20	14	14,00	1.532	2
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	774	1.145,07	70	109,20	14	14,00	858	1
Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	1.272	1.867,00	60	93,60	12	12,00	1.342	1
Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	1.668	2.338,26	50	78,00	10	10,00	1.728	2
Instituto Federal de Rondônia	IFRO	832	1.231,89	50	78,00	10	10,00	892	1
Instituto Federal de Roraima	IFRR	407	596,42	56	87,36	11	11,00	474	6
Instituto Federal de Santa Catarina	IFSC	1.833	2.691,38	70	109,20	14	14,00	1.917	2
Instituto Federal de São Paulo	IFSP	3.241	4.708,84	60	93,60	12	12,00	3.313	4
Instituto Federal de Sergipe	IFS	998	1.436,14	40	62,40	8	8,00	1.046	1
Instituto Federal do Acre	IFAC	588	811,16	8	12,48	2	2,00	598	8
Instituto Federal do Amapá	IFAP	439	644,56	17	26,52	3	3,00	460	6
Instituto Federal do Amazonas	IFAM	1.336	1.935,02	50	78,00	10	10,00	1.396	2
Instituto Federal do Ceara	IFCE	2.660	3.887,59	70	109,20	14	14,00	2.744	4
Instituto Federal do Espírito Santo	IFES	1.979	2.876,10	60	93,60	12	12,00	2.051	2



Instituto Federal do Maranhão	IFMA	2.151	3.031,89	80	124,80	16	16,00	2.247	1
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	IFNMG	837	1.240,93	70	109,20	14	14,00	921	1
Instituto Federal do Pará	IFPA	1.806	2.601,16	50	78,00	10	10,00	1.866	1
Instituto Federal do Paraná	IFPR	1.935	2.765,48	29	45,24	6	6,00	1.970	1
Instituto Federal do Piauí	IFPI	1.792	2.601,58	45	70,20	9	9,00	1.846	1
Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	1.398	1.963,21	46	71,76	9	9,00	1.453	1
Instituto Federal do Rio Grande do Norte	IFRN	1.877	2.760,03	60	93,60	12	12,00	1.949	1
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	1.452	2.143,66	52	81,12	10	10,00	1.514	1
Instituto Federal do Sertão Pernambucano	IF Sertão-PE	609	890,40	50	78,00	10	10,00	669	9
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	IF Sudeste MG	840	1.237,55	50	78,00	10	10,00	900	1
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	IFSULDEMINAS	737	1.090,75	70	109,20	14	14,00	821	1
Instituto Federal do Tocantins	IFTO	839	1.191,97	17	26,52	3	3,00	859	1
Instituto Federal do Triângulo Mineiro	IFTM	706	1.046,92	52	81,12	10	10,00	768	1
Instituto Federal Farroupilha	IF Farroupilha	946	1.406,31	57	88,92	11	11,00	1.014	1
Instituto Federal Fluminense	IFF	1.241	1.751,32	20	31,20	4	4,00	1.265	1
Instituto Federal Goiano	IF Goiano	940	1.394,78	60	93,60	12	12,00	1.012	1
Instituto Federal Sul-rio-grandense	IFSul	1.320	1.953,67	50	78,00	10	10,00	1.380	1
TOTAL		50.745	73.701,33	1.950	3.042,00	388	388,00	53.083	1

ANEXO II

Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CEFET/RJ, do CEFET/MG e do Colégio Pedro II

Instituição	Sigla	Situação Anterior (Portaria Conjunta MGI/MEC nº 28, de 28/7/2023, DOU de 28/7/2023)		Inclusão de Novas Vagas		Limite de 20% - Professor Substituto		Situação Nova	
		Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	CEFET/RJ	1.019	1.461,05	0	0,00	0	0,00	1.019	1.461,05
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET/MG	1.112	1.648,70	0	0,00	0	0,00	1.112	1.648,70
Colégio Pedro II	CPII	1.590	2.141,10	50	78,00	10	10,00	1.650	1.229,10
TOTAL		3.721	5.250,85	50	78,00	10	10,00	3.781	5.338,85

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

